



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1881, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.035,17.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 101.717,25(cento e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 – Manutenção da Diretoria de Administração
052 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 499,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico
059 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 178,32

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
068 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.748,50
071 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.222,00
079 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.052,33
089 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.014,63
090 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.581,41

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS
105 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
108 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 942,00
110 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
124 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 112,42

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS
129 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.819,79

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

158 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	18.469,32
166 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	69,50
02.10.02 - Educação Infantil		
12.365.0008.2.016 - Manutenção de Educação Infantil		
178 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.582,48
02.10.05 - Fundeb 60% - Infantil		
12.365.0008.2.019 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil		
191 - 02 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	8.312,87
192 - 02 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.311,32
02.12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0011.2.005 - Manutenção do Departamento da Agricultura		
238 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	232,56
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0013.2.007 - Manutenção Departamento de Obras		
262 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02.17.00 - Diretoria Municipal de Recursos Humanos		
04.122.0018.2.045 - Recursos Humanos		
283 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	350,80
02.18.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural		
02.18.01 - Cultura e Turismo		
13.392.0019.2.046 - Cultura E Turismo		
289 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.570,00
291 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	648,00

Paragrafo Único - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.717,25 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito

02.04.00 - Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 - Manutenção da Diretoria de Administração

051 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 499,00

02.05.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

058 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 178,32

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.737,33

078 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 315,00

080 - 05 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.970,50

10.304.0016.2.036 - Manutenção da Vigilância Sanitária

088 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.581,41

093 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.014,63

02.09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 - Manutenção do FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

102- 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.942,00
112 - 01 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.09.03 - Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0009.2.029 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
127 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
128 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	112,42
02.09.04 - CRAS		
08.244.0009.2.030 - Manutenção do CRAS		
132 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	7.819,79
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
02.10.01 - Ensino Fundamental		
12.361.0008.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental		
153 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	8.469,32
161 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
165 - 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	69,50
02.10.02 - Educação Infantil		
12.365.0008.2.016 - Manutenção de Educação Infantil		
169 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	5.472,48
176 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	110,00
02.10.05 - Fundeb 60% - Infantil		
12.365.0008.2.019 - Manutenção do Fundeb 60% - Infantil		
190 - 02 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.624,19
02.12.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
20.606.0011.2.005 - Manutenção do Departamento da Agricultura		
241 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	232,56
02.14.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		
15.451.0013.2.007 - Manutenção Departamento de Obras		
257 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.00 - Diretoria Municipal de Recursos Humanos		
04.122.0018.2.045 - Recursos Humanos		
282 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	350,80
02.18.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural		
02.18.01 - Cultura e Turismo		
13.392.0019.2.046 - Cultura E Turismo		
290 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.218,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.732,38 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.03 - Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica

021 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.588,03

022 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.983,77

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.306.0016.2.042 - Alimentação e Nutrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

095 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.160,58

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.732,38 (treze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.02 – Controle Interno

04.124.0002.2.040 – Manutenção do Controle Interno

019 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.588,03

020 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.983,77

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

069 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.160,58

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.585,54 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

106 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.898,50

02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

606 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 240,00

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

237 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.041,04

238 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.406,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.585,54 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 11 de julho de 2017.

Registrado nesta secretaria sob

nº 108 Em 11/07/2017

Lei nº _____ Ats nº _____ Livro nº _____

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico